



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

ATA DA TRICENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA (CCCVIII) DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE – CRMV-AC, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, EM RIO BRANCO – AC. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a tricentésima oitava (CCCVIII) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre – CRMV-AC, presencialmente, na sala de reuniões do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre – CRMV-AC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.367.577/0001-40, sito à Rua Major Ladislau Ferreira, número 367, Bairro Dom Giocondo, CEP 69.900-279, Rio Branco, Estado do Acre, onde estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Fábio Pires de Moraes - CRMV-AC 00152-VP – Presidente; o Vice-Presidente do CRMV-AC, Med. Vet. Jessé Moreira Campos Monteiro 00136-VP; o Méd. Vet. Leonardo Augusto Kohara Melchior - CRMV-AC 00187-VP – Secretário Geral; o Méd. Vet. José Lucenildo Nery de Lima - CRMV-AC 00159-VP – Tesoureiro. Conselheiros: o Med. Vet. Acácio Duarte Pacheco - CRMV-AC 00352-VP - Conselheiro Efetivo; Méd. Vet. Higor Ortiz Manoel - CRMV-AC 00367-VP – Conselheiro Efetivo; o Méd. Vet. Gromiko Komatsu Lima - CRMV-AC 00171-VP – Conselheiro Efetivo; o Med. Vet. Francisco Glauco de Araújo Santos - CRMV-AC 00024-VP – Conselheiro Suplente; o Med. Vet. Francisco Aires Arcoverde Ramos - CRMV-AC 00080-VP - Conselheiro Suplente; e a Med. Vet. Gleice Kelly. Carvalho Bento - CRMV-AC 00319-VP - Conselheira Suplente. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** De acordo com o inciso I do art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, observado o quórum, o presidente do CRMV-AC, o Méd. Vet. Fábio Pires de Moraes, após as saudações iniciais, declarou aberta a sessão plenária ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre – CRMV-AC. **II – COMUNICAÇÕES EM GERAL:** **2.1. Da Presidência:** Não houve. **2.2. Da Vice-presidência:** Não houve. **2.3. Da Secretaria-Geral:** Não houve. **2.4. Da Tesouraria:** Não houve. **2.5. Da Assessoria Jurídica:** Não houve. **2.6. Da Assessoria Contábil:** Não houve. **2.4 Dos Conselheiros:** Não houve. **2.5. Da Assessoria Administrativa:** Não houve. **III – Da Ordem do Dia:** **3.1. Relação contendo as inscrições de pessoa física primárias, secundárias, reativações e/ou transferência:** Houve seis inscrições primárias, uma inscrição secundária e dez registros de pessoas jurídicas. **3.2 Informativo - Apresentação do Projeto de Apoio Financeiro ao CRMV-AC (PRODES):** O presidente apresentou o projeto durante a plenária e informou que o recurso foi aprovado pela CFMV. **3.3 0110009.00000593/2025-43 – Encaminhamento do Parecer Técnico 19/2025 sobre a atuação dos técnicos em radiologia veterinária:** O presidente informou que o médico veterinário é o profissional legalmente habilitado para solicitar e interpretar exames radiológicos em animais, sendo o responsável técnico pelos procedimentos. Já o técnico em radiologia pode atuar na área veterinária sob a supervisão do médico veterinário, operando os equipamentos e executando as técnicas radiológicas. Ele é responsável pela aquisição das imagens, mas não pelo diagnóstico ou laudo, que é de competência exclusiva do veterinário. **3.4 0110009.00000644/2025-69 - Tipo de Processo: Normatização - Envio de portaria e anexos, para subsidiar a elaboração de normativos locais em cumprimento à resolução CFMV n.º 1660/2025 (diárias e reembolsos de transportes):** Após leitura da portaria, optou-se por acatar a resolução em debate, com exceção, da alteração dos valores atuais das diárias deste conselho. Assim, manteve-se Portaria N.º 7/2025 que fixa valores de diárias pagas pelo CRMV-AC. Ressalta-se que esta portaria pode ser alterada em um momento futuro, após análise apurada. **3.5. 0210011.00000142/2025-84 – Solicitação de cancelamento de registro de pessoa jurídica – UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA – CRMV-AC00634-PJ:** O presidente leu na íntegra o documento intitulado “Relatório de Ocorrência: solicitação de cancelamento de inscrição no CRMV/AC” que trata de supostas dificuldades do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa (CIEPA) da Uninorte para solicitar cancelamento de sua inscrição e anuidade junto ao CRMV/AC. Após isto, foram esclarecidas dúvidas dos conselheiros. Considerando que não foram encontradas documentações que comprovem a baixa de suas atividades perante a Junta Comercial, Cartório de Registro Civil ou Receita Federal, Estadual e/ou Municipal e que comprovem exclusão do seu objetivo social a atividade ligada à Medicina Veterinária ou à Zootecnia, foi indeferido por unanimidade a solicitação. O presidente frisou que conforme Resolução CFMV n.º 1475/2022, Art. 43 § 4º: a anuidade é devida integralmente, inclusive no exercício em que for requerido o cancelamento, independentemente da data do requerimento. Art. 44: Os pedidos de cancelamento serão concedidos a partir da data da solicitação, mantendo-se a cobrança, administrativa ou judicialmente, do(s) débito(s) anterior(es). O requerente necessita apresentar novo contrato de Responsabilidade Técnica. **3.6 0210008.00000145/2025-13 - Tipo de Processo: Defesa Contra Auto de Multa – Luzes Serviços Veterinários LTDA – Anivet – AM nº 18/2025, 19/2025 e 20/2025.** O presidente apresentou o processo e fez a leitura da defesa dos autos de multas. Na sequência, houve debate a respeito do assunto. Em votação, por

unanimidade, optou-se por manter todos os autos de multas. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos, e solicitou que eu, Secretário-Geral do CRMV-AC, Méd. Vet. Leonardo Augusto Kohara Melchior – CRMV-AC 00187-VP, lavrasse a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Pires de Moraes**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - FGSUP - CRMV-AC, em 31/10/2025 15:24:01.
- **José Lucenildo Nery de Lima**, Tesoureiro do CRMV-AC - FGSUP - TS/AC, em 31/10/2025 22:31:53.
- **Gromiko Komatsu Lima**, Conselheiro Efetivo do CRMV-AC - CESUP - PLENARIO/AC, em 01/11/2025 23:57:35.
- **Jesse Moreira Campos Monteiro**, Vice-Presidente do CRMV-AC - CESUP - PLENARIO/AC, em 03/11/2025 09:48:10.
- **Francisco Glaucio de Araújo Santos**, Conselheiro Suplente do CRMV-AC - CESUP - PLENARIO/AC, em 03/11/2025 18:59:23.
- **Leonardo Augusto Kohara Melchior**, Secretário-Geral do CRMV-AC - FGSUP - SG/AC, em 03/11/2025 19:40:57.
- **Higor Ortiz Manoel**, Conselheiro Efetivo do CRMV-AC - CESUP - PLENARIO/AC, em 27/11/2025 13:31:59.
- **Francisco Aires Arcoverde Ramos**, Conselheiro Suplente do CRMV-AC - CESUP - PLENARIO/AC, em 28/11/2025 19:02:14.
- **Acácio Duarte Pacheco**, Conselheiro Efetivo do CRMV-AC - CESUP - PLENARIO/AC, em 27/02/2026 13:31:17.
- **Gleice Kelly Carvalho Bento**, Conselheira Suplente do CRMV-AC - CESUP - PLENARIO/AC, em 27/02/2026 13:58:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531321

Código de Autenticação: b176245e26



**SISTEMA
CFMV/CRMVS**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Major Ladislau Ferreira, 367, Dom Giocondo, Rio Branco / AC, CEP 69900-279